



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL SEAD Nº 175 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE À DOCÊNCIA DA UAB/UFMS

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio do Secretário Especial de Educação a Distância, com base na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 2, de 19 de Abril de 2017, na Portaria nº 101, de 08 de maio de 2018,, na Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017, na Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria nº 232, de 9 de Outubro de 2019, bem como nas demais normas que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, torna pública a abertura de inscrição para o **Processo Seletivo de Assistente à Docência para atuação nos Polos Associados DA UAB/UFMS**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como objetivo a seleção de **ASSISTENTE À DOCÊNCIA**, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar nos Polos Associados da UAB/UFMS.

1.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail selecao.sead@ufms.br.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
De 14.11.2020 a 13.12.2020	Período de inscrições pelo site sigproj.ufms.br .
14.12.2020	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas.
15.12.2020	Período de recurso para inscrições indeferidas. (Não serão aceitos novos documentos em recursos) Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h e 17h do dia indicado.
16.12.2020	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas após recurso.
14 a 16.12.2020	Análise de currículo pela Comissão de Seleção de Bolsistas designada pela SEAD.
16.12.2020	Publicação do edital com o resultado da análise do currículo.
17.12.2020	Período de recurso para resultado da análise de currículo. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h e 17h do dia indicado.
18.12.2020	Publicação do edital com o resultado dos recursos no site: www.sead.ufms.br
18.12.2020	Publicação do edital com a relação dos candidatos aprovados no site: www.sead.ufms.br

3. DAS VAGAS

3.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para cada um dos Polo Associado UAB/UFMS a seguir:

- a) Polo Associado UFMS/UAB de Bonito;
- b) Polo Associado UFMS/UAB Campo Grande;

3.2 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

3.3 O número de vagas disponíveis poderá ser alterado caso o número de alunos ativos se altere, respeitadas sempre as proporções do art. 6º, §2º, da Portaria CAPES nº 101/2018.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São pré-requisitos básicos para a função de Assistente à Docência::

- a) ser graduado em nível superior;
- b) possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- c) possuir experiência profissional em Educação a Distância;
- d) residir no município do polo para o qual pleiteia a vaga;
- e) ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades administrativas e pedagógicas relacionadas à assistência à docência, em horários a serem definidos pelas DIEAD/SEAD e Coordenação do respectivo Polo Associado, incluindo horários nos períodos diurnos, noturnos e finais de semana;

5. DA BOLSA

5.1 Pelas atividades de ASSISTENTE À DOCÊNCIA, o candidato selecionado receberá, na forma de fomento, uma bolsa, paga pela CAPES/MEC, sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo.

5.2 A bolsa de não representa nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.

5.3 O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, enquanto exercer a função.

5.4 A concessão e execução de pagamento das bolsas é de responsabilidade da CAPES/MEC.

5.5 O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

- a) se o assistente não exercer as atividades inerentes a sua função;
- b) se houver incompatibilidade de horários para a realização de suas atividades;
- c) se houver descumprimento das atividades descritas neste Edital; ou
- d) por alguma imposição/determinação do órgão de fomento (CAPES/MEC).

5.6 De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, fica vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei nº 11.502/2007.

5.7 O início do pagamento das bolsas está condicionado ao cumprimento dos requisitos do art. 10º da Portaria CAPES nº 101/2018, que prevê, entre outros, a necessidade do polo estar **ativo** no Sistema de Gestão da UAB (SISUAB).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período estipulado no cronograma do Edital.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá anexar os documentos indicados no Item 7.1 digitalizados em formato PDF.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição.



6.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

6.6 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não anexar todos os documentos exigidos no item 7.1 e os necessários para o cumprimento dos requisitos da vaga, bem como aquela que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no website www.sead.ufms.br.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato do preenchimento da inscrição no Sigproj o candidato deverá anexar a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I)
- b) Documento de identidade ou CNH;
- c) CPF (caso ele não esteja identificado no documento de identidade ou CNH);
- d) Comprovante de residência. A data de emissão ou expedição deve ser de, no máximo, noventa dias;
- e) Currículo Lattes atualizado, emitido até dois meses antes da data do presente edital;
- f) Cópia do diploma de curso superior (frente e verso);
- g) Comprovante de experiência no magistério do ensino básico ou superior;
- h) Declaração de Disponibilidade de 20h semanais (Anexo II);
- i) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com a tabela de pontuação do Edital, item 10.2.1.
- j) Outros eventuais documentos para cumprimento dos requisitos específicos da vaga, conforme o item 4 do Edital.

7.2 Os documentos deverão ser anexados individualmente, devidamente identificados (o nome do documento deve ser a letra e o tipo de documento a que se referem), conforme a lista do item 7.1;

7.3 Para comprovação de experiência no magistério, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente com a identificação das atividades desenvolvidas.
- b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse, cabeçalho do holerite ou declaração, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

7.4 Não será computado, como exercício de magistério do ensino básico ou superior, o tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

7.5 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

7.6 Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos, para pontuação, se tiverem sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.

7.7 Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A previsão para o início das atividades é Fevereiro de 2020.

8.2 Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais para atuarem no polo para o qual se inscreveram conforme a necessidade e a disponibilidade mensal de bolsas.

8.3. Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação e os critérios de desempate.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE À DOCÊNCIA

9.1 São atribuições do Assistente à Docência:

- a) trabalhar de forma integrada e colaborativa com o coordenador de polo;
- b) apoiar as ações gerenciais da CAPES e ações acadêmicas das Instituições Públícas de Ensino Superior (IPES) que atuem no polo;
- c) possuir satisfatório domínio sobre os procedimentos acadêmicos das IPES que atuam no polo;
- d) conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES que nele atuam;
- e) dialogar com alunos, tutores e coordenadores de polo para desenvolver ações que visem estimular a frequência dos alunos no polo e outras ações que possam contribuir para a redução da evasão;
- f) conhecer e atuar conforme o calendário acadêmico das IPES e o cronograma das disciplinas semestrais, ofertadas em cada curso;
- g) estimular a formação de grupos de aprendizagem colaborativa entre acadêmicos;
- h) atuar, em parceria com a coordenação do polo, na organização da tutoria presencial, incluindo definição de horários, escalas de atendimento, aplicação das avaliações presenciais e posteriores acompanhamentos decorrentes do processo avaliativo;
- i) encaminhar à CAPES relatórios de acompanhamento desenvolvidos no âmbito dos cursos e programas de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância da CAPES(DED/CAPES);
- j) auxiliar as IPES no atendimento tutorial, auxiliando os estudantes na contínua integração às Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs);
- k) encaminhar às IPES, quando necessário, dúvidas dos acadêmicos relativas às normas institucionais de cada curso;
- l) auxiliar as IPES na articulação entre os diversos atores envolvidos na oferta do curso;
- m) participar de capacitações promovidas pelas IPES e CAPES;
- n) acompanhar o desempenho da tutoria do curso no polo, tendo em vista seu aperfeiçoamento;
- o) ajudar os estudantes na busca de soluções para o encaminhamento de demandas acadêmicas;
- p) estabelecer contato com os estudantes, em articulação com o tutor presencial, particularmente com aqueles que frequentam pouco o polo, buscando saber as razões da ausência;
- q) estar presente nos encontros e avaliações presenciais em parceria com o coordenador do polo;
- r) contribuir com o acolhimento aos alunos no polo;
- s) em parceria com o coordenador de polo, realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- t) em situações excepcionais, substituir o tutor presencial; e
- u) participar do levantamento de demanda educacional da região em conjunto com o coordenador de polo.

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas designada pela SEAD para esse fim;

10.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado mediante pontuação obtida pelos candidatos, conforme os documentos comprobatórios digitalizados e enviados on-line no ato



da inscrição e de acordo com a pontuação estabelecida pela tabela apresentada no item 10.2.1;

10.2.1 A análise dos documentos comprobatórios do currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela a seguir:

Documento	Pontuação
Doutorado.	30 pontos (máximo de 30 pontos)
Mestrado.	20 pontos (máximo de 20 pontos)
Pós-graduação Lato Sensu.	15 pontos (máximo de 45 pontos)
Doutorado (cursando).	20 pontos (máximo de 20 pontos)
Mestrado (cursando).	15 pontos (máximo de 15 pontos)
Pós-graduação Lato Sensu (cursando).	5 pontos (máximo de 10 pontos)
Tempo de experiência como tutor na modalidade a distância.	10 pontos a cada ano (máximo de 60 pontos)
Tempo de experiência docente em cursos de graduação.	5 pontos a cada ano (máximo de 60 pontos)
Tempo de experiência docente na educação básica.	5 pontos a cada ano (máximo de 100 pontos)
Tempo de experiência como Assistente à Docência na UAB	25 pontos a cada ano (máximo de 200 pontos)
Publicação de artigo científico completo (de 2015 a 2020) na área de Educação a Distância ou áreas afins. (cópia da capa do artigo completo). O candidato deverá prestar as informações necessárias (Título, ISSN) para que seja possível a identificação do veículo de publicação na Plataforma Sucupira.	Os artigos serão pontuados conforme a classificação dos periódicos no Qualis da CAPES: i) periódicos A1 e A2: 10 pontos; ii) periódicos B1 e B2: 5 pontos; iii) periódicos B3 a B5: 1 ponto (máximo de 50 pontos)

10.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

10.4 O resultado deste Processo Seletivo será publicado no website www.sead.ufms.br por meio de edital, até a data estipulada no cronograma deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- maior tempo de experiência docente no ensino básico;
- maior tempo de experiência docente no ensino superior; e;
- mais idade (exceto para os que se enquadrem na letra a).

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail da selecao.sead@ufms.br na data e horário estipulados no cronograma deste Edital.
- 12.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.
- 12.3 O candidato não poderá apresentar novos documentos nos recursos apresentados em face da análise de inscrição e currículo, sendo que a análise levará em consideração apenas os documentos apresentados na inscrição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Este processo seletivo tem validade de 04 (quatro) anos.
- 13.2 A SEAD, se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo e de acordo com o quantitativo de cotas de bolsas disponibilizadas pela CAPES.
- 13.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 13.4 Será desligado, a qualquer tempo, o assistente que não atender as atribuições previstas no item 9.
- 13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas designada para este Edital.

Hercules da Costa Sandim,
Secretário Especial – SEAD.

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO
(Edital SEAD nº 175/2020 - Processo Seletivo para Assistente à Docência)

Nome Completo:	
Vaga pretendida:	
CPF:	Data de Nascimento:
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor:
Sexo:	Estado Civil:
Nome Completo da Mãe:	
Nome Completo do Pai:	
Rua:	
Número:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Celular:

Assinatura do Candidato



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
(Edital SEAD nº 175/2020 - Processo Seletivo para Assistente à Docência)

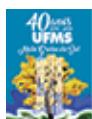
À Comissão de Seleção de Bolsistas, da Secretaria Especial de Educação a Distância (SEAD/RTR).

Eu _____,

com o objetivo de participar do Processo de Seleção de Assistente à Docência para atuar no apoio aos cursos de graduação e especialização da UAB/UFMS, declaro, para os fins necessários, que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar à função pretendida e executar todas as atribuições indicadas no Edital de abertura das inscrições.

Local e Data: _____, ____ / ____ / 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**,
Secretário(a), em 13/11/2020, às 07:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2249181 e o código CRC 4B6BE1FD.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010039/2018-18

SEI nº 2249181

